



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/SEGER/GABSEC/Nº154/2026 – CIRCULAR

Vitória, 06 de julho de 2026.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Secretários(as) Administrativos(as) e Dirigentes Administrativos Máximos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual,

Assunto: Adequação à Lei Complementar nº 1.078/2024 – Designação de Agente de Contratação.

Senhores (as) Dirigentes,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.078, de 29 de abril de 2024, que disciplina o exercício de atividades próprias da área de licitação pelos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, especialmente o § 2º do art. 3º, que estabelece que o Agente de Contratação deverá ser designado dentre os servidores efetivos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade estadual;

Considerando, ainda, o caráter excepcional e transitório previsto no art. 10 da referida Lei Complementar, que permitiu, exclusivamente durante os anos de 2024 a 2026, a designação de servidor comissionado para exercer atribuições afins à função de Agente de Contratação, ficando expressamente vedada a prorrogação dessa excepcionalidade para além de 31 de dezembro de 2026;

Solicito a Vossas Senhorias que sejam adotadas, com a máxima antecedência, as providências necessárias à adequação das estruturas de governança das contratações públicas de seus respectivos órgãos e entidades, promovendo a identificação, capacitação e designação de servidores efetivos aptos ao exercício da função de Agente de Contratação.

Destaca-se que, a partir de **31 de dezembro de 2026**, não será mais admitida a designação de servidores exclusivamente ocupantes de cargo em comissão para o exercício de atribuições afins à função de Agente de Contratação, devendo a função ser exercida exclusivamente por servidores efetivos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade estadual, em observância à legislação vigente.

No ensejo renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Calmon Dias

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 06/07/2026 13:21:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 13:21:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FRANCIELLY LOPES MARCOS DA SILVA (CHEFE GABINETE QCE-05 - GABSEC - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RZFH9L>